

Lei nº 44 de 19 de julho de 1949.

"Abre crédito especial
da importância de
Cr\$ 4.800,00."

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em-
sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em
vigor um crédito especial da importância de
Cr\$ 4.800,00, destinado ao pagamento do Re-
feito Abílio Rodrigues, durante a sua licença de
10 dias a contar de 20 de Fevereiro a 22 de Maio

do corrente ano, para tratamento da saúde.

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do ~~saldo~~ excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Luzia-
nia, em 19 de Julho de 1949.

a) Alceu de Araújo Boriz - Presidente.